

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2018

O MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAUS, POR MEIO DO SEU CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDECA-EMAUS, VEM TORNAR PÚBLICO O EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PODENDO SER AMPLIADO, DE ACORDO COM A DEMANDA DA INSTITUIÇÃO, CONFORME AS REGRAS DESCRITAS:

1. Entrega de currículo:

Período: 16 a 25 de Outubro de 2018.

2. Seleção de currículos: 26 de Outubro de 2018

3. Entrevistas e prova escrita:

PARA OS CURRÍCULOS SELECIONADOS: Período de 29 e 30 de Outubro de 2018, manhã e tarde.

4. Resultado da Seleção: 31 de Outubro de 2018

Vagas existentes:

CARGO	CIDADE ONDE IRÁ TRABALHAR	No. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Técnico Social Advogado	Belém, com disponibilidade para viagens frequentes	01	40 horas

1 – TÉCNICO(A) SOCIAL – ADVOGADO(A), para atuar junto ao CEDECA EMAÚS, no âmbito da parceria firmada entre o Movimento República de Emaús e a SEJUDH, nos termos desta convocação de seleção e das normas previstas no Estatuto da Instituição.

1.1 - São requisitos para o cargo de Técnico Social - Advogado:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Possuir diploma, devidamente registrado, nível superior de graduação em Direito fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- c) Possuir inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, devendo o candidato apresentar o documento hábil na entrevista;
- d) Não possuir vínculo empregatício em outra função na administração pública;
- e) afinidade e habilidade para trabalhar com a temática dos Direitos Humanos;
- f) capacidade para trabalhar em equipe multiprofissional;
- g) habilidade para resolver conflitos de forma não violenta;
- h) pró-atividade;



- i) disponibilidade para viagens frequentes;
- j) Disponibilidade para contratação imediata;
- k) Disponibilidade para regime de sobreaviso e plantão;
- j) experiência na área da infância e da adolescência;
- k) conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e legislações correlatas ao Direito da Criança e do Adolescente e Juventude;
- i) conhecimento e prática em produção de textos, relatórios, planilhas e gráficos relativos à atividade desenvolvida;
- j) domínio e desenvoltura no uso da linguagem escrita e boa expressão verbal.
- k) Capacidade de lidar com adversidades e situações de risco;

No caso de não atender a um ou mais pré-requisitos, o candidato será eliminado automaticamente, em qualquer fase do processo de seleção.

Desejável ter:

- Conhecimento de políticas públicas;
- Conhecimento do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária;
- Cursos e formações na temática de Direitos Humanos e Crianças e Adolescentes;
- Habilidade e interesse para trabalhar com crianças, adolescentes e jovens;
- Compreensão/visão sistêmica para tomada de decisões;

1.2 - São atribuições específicas do cargo de Técnico(a) Advogado(a):

- a) Analisar as circunstâncias judiciais;
- b) Realizar assessoria jurídica, acompanhamento, orientação dos processos em andamento durante o período de acompanhamento, sempre com a perspectiva da reinserção social e do fortalecimento do protagonismo do sujeito e da família;
- c) Zelar pela proteção do cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, reforçando a diferença entre as políticas públicas de proteção ao(à) adolescente ameaçado(a) e as de socioeducação, e o caráter complementar e sistêmico dos atores responsáveis por cada uma destas ações;
- d) Auxiliar a coordenação nas ações de articulação com instituições de âmbito da Justiça (Ministério Público, Judiciário, Polícia Civil, Defensoria Pública);
- e) Articular com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e entidades afins a criação de fluxo para identificar os processos/procedimentos vinculados ao PPCAAM, a fim de garantir a prioridade de tramitação e o sigilo das informações;



POR UMA SOLIDARIEDADE QUE TRANSFORME

**MOVIMENTO DE
EMAÚS**

**MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAÚS
CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CEDECA-EMAÚS**



- f) Dialogar com Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública sobre a criação de fluxo para garantir o acolhimento institucional;
- g) Contribuir para a abordagem sobre os termos e normas do PPCAAM, sendo colaborar também no processo de educação para a cidadania

2. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Para fins de seleção, os CANDIDATOS devem apresentar:

- a) Currículo vitae comprovado
- b) Documento comprobatório de inscrição regular na OAB-PA;
- b) Carta de apresentação, escrita de próprio punho.

3. Para fins de contratação, os SELECIONADOS devem apresentar:

3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), documento de Identidade e comprovante de endereço, número do PIS, registro regular na OAB-PA e antecedentes criminais.

4. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

4.1. Avaliação curricular

- a. Análise da experiência considerando: formação dos candidatos e experiência comprovada na área das atividades a serem desenvolvidas
- b. Atuação na área de Direitos Humanos;
- c) Cursos de formação e qualificação.

4.2. A carta de intenções deverá conter

- a. Trajetória profissional e perspectivas futuras;
- b. Razões pelas quais deseja fazer parte da equipe do PPCAAM/PA;
- c. Outros compromissos profissionais ou pessoais que podem afetar a atuação junto à equipe do programa;
- d. A carta deverá conter, no máximo, 03 laudas A4, digitadas em Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5;

4.3. Prova escrita:

- a. A prova escrita será destinada a avaliar os conhecimentos da/o candidata/o em relação à matéria de sua área de atuação, bem como da capacidade de expressão em Língua Portuguesa;

b. A duração máxima da prova será de 03 (três) horas;

4.4. Entrevista – a entrevista será destinada a avaliar as habilidades, os requisitos e competências para a função.

5. Das convocações

As convocações para as etapas serão feitas por publicação no site da Instituição, por e-mail ou por telefone apenas aos candidatos selecionados para a continuidade no processo.

Orientações gerais:

*Os currículos deverão estar acompanhados de uma carta de apresentação feita de próprio punho, identificando no envelope o cargo que está se candidatando.

* Local para entrega de currículos:

Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA- Emaús
Rua Yamada no. 17 – Belém - PA

* O Resultado da seleção será via mensagem eletrônica ao(à) candidato(a), que deverá ter admissão imediata.

Belém, 09 de Outubro de 2018

Inácia Winholt
Coordenadora Geral do MRE